CAMPOS ALTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.146/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominado Francisco Sebastião Ferreira "Vulgo Chico Raimundo" o Centro Cultural de Campos Altos, localizado na Praça Benedito Valadares.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de agosto de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal